

o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento as seguintes dotações:

		Cr\$
VERBA N. 1		
Pessoal		
8.31.1 1 Pessoal Variável		
10 Extranumerários		
100 Contratados	1.000.880,00	
101 Mensalistas	1.164.480,00	
102 Diaristas	150.000,00	
14 Diárias e ajudas de custo		
141 Ajudas de custo	20.000,00	
15 Gratificações		
152 Pela prestação de serviços extraordinários	67.340,00	
Soma	2.402.700,00	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de agosto de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.155, DE 30 DE AGOSTO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VERBA N. 235

		Cr\$
Pessoal		
8.50.0 0 Pessoal Fixo		
01 — Vencimentos e remunerações		
013 Quartas ou sextas partes	100.000,00	
Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
VERBA N. 235		

		Cr\$
Pessoal		
8.50.0 0 Pessoal Fixo		
03 Substituições	100.000,00	
030 Substituições		

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de agosto de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.156, DE 30 DE AGOSTO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL
VERBA N. 239

		Cr\$
Pessoal		
8.51.0 0 Pessoal Fixo		
01 Vencimentos e remunerações		
013 Quartas ou sextas partes	1.200.000,00	
Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:		
DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
VERBA N. 239		

		Cr\$
Pessoal		
8.51.0 0 Pessoal Fixo		
04 Diárias e ajudas de custo	1.200.000,00	
040 Diárias		

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de agosto de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.157, DE 30 DE AGOSTO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 27.251,20 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte centavos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

DEPARTAMENTO MÉDICO DO SERVIÇO CIVIL
DO ESTADO
VERBA N. 29

		Cr\$
Pessoal		
8.97.0 0 Pessoal Fixo		
01 Vencimentos e remunerações		
014 Diferenças de vencimentos e acréscimos	27.251,20	
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:		

DEPARTAMENTO MÉDICO DO SERVIÇO CIVIL
DO ESTADO
VERBA N. 29

		Cr\$
Pessoal		
8.97.0 0 Pessoal Fixo		
01 Vencimentos e remunerações		
011 Vencimentos de cargos	27.251,20	
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Mário Ribeiro Porto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 30 de agosto de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.158, DE 30 DE AGOSTO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
VERBA N. 24

		Cr\$
Material e Serviços		
8.07.2 2 Material Permanente		
22 Máquinas e acessórios		
227 Refrigeradores e aquecedores	70.000,00	
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:		

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
VERBA N. 24

		Cr\$
Material e Serviços		
8.07.2 2 Material Permanente		
20 Instalações e equipamentos		
202 Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares	70.000,00	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Mário Ribeiro Porto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 30 de agosto de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.159, DE 30 DE AGOSTO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 643.624,50 (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

		Cr\$
VERBA N. 24		
Material e Serviços		
8.07.3 3 Material de Consumo		
24 Vestiários e dormitórios		
341 Dormitórios	396.428,00	
343 Pequenos objetos de toilette e uso pessoal	247.196,50	
Total das suplementações	643.624,50	

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

		Cr\$
VERBA N. 24		
Material e Serviços		
8.07.3 3 Material de Consumo		
36 Custeio, manutenção e conservação		
362 Máquinas e acessórios	643.624,50	
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.		
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1960.		
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO		
Francisco de Paula Vicente de Azevedo		
Mário Ribeiro Porto		
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de agosto de 1960.		
João de Siqueira Campos		
Diretor Geral, Substituto		

DECRETO N. 37.160, DE 30 DE AGOSTO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo:

§ 1.º — DESPESA ADMINISTRATIVA
INSTITUTO SEDE
VERBA N. 1

		Cr\$
Pessoal		
8.91.0 0 Pessoal Fixo		
01 Vencimentos e remunerações		
013 Quartas ou sextas partes	100.000,00	
03 Substituições		
030 Substituições	600.000,00	
8.91.1 1 Pessoal Variável		
14 Diárias e ajudas de custo		
140 Diárias	400.000,00	1.100.000,00

		Cr\$
VERBA N. 2		
Material e Serviços		
8.91.2 2 Material Permanente		
20 Instalações e equipamentos		
208 Instalações em geral	220.000,00	
8.91.3 3 Material de Consumo		
32 Material de laboratório e de gabinete		
322 Fotografias, plantas e cópias	430.000,00	
8.91.4 4 Despesas Diversas		
41 Utilidades contratuais		
410 Água, gás, telefones e energia elétrica	300.000,00	
43 Comunicações e transportes		
432 Transportes diversos	300.000,00	
45 Serviços especiais		
450 Serviços especiais	300.000,00	
49 Encargos diversos		
495 Reposições e restituições	1.000.000,00	2.550.000,00
Total	3.650.000,00	